



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 0161/2022 - PMI/GP

AS COMISSÕES
Em 10 / 03 / 2022

Presidente

Itaguacu/ES, 07 de março de 2022

A Sua Excelência
O Senhor **ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**
Presidente da Câmara Municipal
Itaguacu /ES

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos Ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **“PROJETO DE LEI QUE ALTERA ANEXO XIV DA LEI 1.586/2015 QUE CRIA E FIXA CARGOS MUNICIPAIS, ALTERANDO-SE A LEI MUNICIPAL 1.001/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com a colaboração dos Nobres Vereadores para aprovação do presente, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: itaguacu@itaguacu.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013 /2022

PROJETO DE LEI QUE ALTERA ANEXO XIV DA LEI 1.586/2015 QUE CRIA E FIXA CARGOS MUNICIPAIS, ALTERANDO-SE A LEI MUNICIPAL 1.001/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica alterado o anexo XIV, da Lei nº 1.586/2015, integrante da Lei nº 1.001/2005, passando a vigorar com as seguintes especificações:

ANEXO XIV

(integrante da Lei 1.001/2005)

CARGOS PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vencimento
25	AUXILIAR DE SALA	40 H/SEMANAIS	R\$ 870,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu – ES, 07 de fevereiro de 2022


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal